



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE ABERTURA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE COZINHEIRO(A)**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JÉFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 04 (quatro) cozinheiros(as) por prazo determinado até dezembro 2022, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.904/22, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 - A seleção dos candidatos dar-se-á mediante entrevista, podendo o(a) candidato(a) utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão eventuais experiências e cursos, não sendo isso requisito para contratação e sim para desempate dos candidatos, influenciando, portanto, na ordem de classificação.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, no prazo máximo de Lei Municipal que autoriza a contratação, distribuídos na forma do quadro, abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
COZINHEIRO(A)	04 (Quatro)	40h	R\$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)+adicional de insalubridade

2.2 - A atribuição inerente ao cargo de cozinheiro(a) será a de realizar o preparo das refeições na escola para a qual for designado(a);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3. DOS REQUISITOS

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Gozar de aptidão física e mental;

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Período: 14/03/2022 a 18/03/2022

Horário: De 9 às 12h e 13h30min às 16h.

4.2 - A inscrição será recebida na secretaria supramencionada e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.3 – O requerimento de inscrição constante no anexo I deste edital deverá ser entregue no local previsto no item 4.1, preenchido pelo candidato, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo, cujo modelo de formatação consta no Anexo II deste edital (OPCIONAL);

5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A seleção será realizada mediante entrevista com a Comissão Avaliadora.

5.2 A Comissão de Planejamento e Avaliação será nomeada através de portaria;

5.3 A entrevista será agendada pelo recebedor da inscrição, por ocasião desta;

5.4 A entrevista será individual e realizar-se-á entre os dias **21 e 22 de março de 2022**, em horário estabelecido conforme o agendamento previsto no item 5.3.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

6.1 A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia **24 de março de 2022**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

6.2 O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia **25 de março de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6.3 O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **29 de março de 2022**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registra-se e publica-se. Registre-se e publique-se.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () COZINHEIRO(A)

Data da inscrição: ___ / ___ / 2022.

Número da inscrição: _____ (preenchido pelo(a) recebedor(a))

Entrevista: ___/___/___, às ___:___

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

-----destacar-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () COZINHEIRO(A)

Número da inscrição: _____

Entrevista: ___/___/___, às ___:___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____